

Licitação Modalidade Tomada de Preço n.º 03/2015 - Tipo: Técnica e Preço
Repartições interessadas: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Legislação: Lei Federal nº 8666/93, nº 9.784/99 e suas alterações.

Recebimento dos Envelopes: até o dia 22 de junho de 2015, às 10h00min.

Início da sessão de abertura dos Envelopes: 22 junho de 2015, às 10h05min.

Local, Dias e Horários para leitura ou obtenção deste EDITAL: segunda à sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00h as 11:30h e das 13:00h às 17:00h, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, situada na Rua Lino dos Santos, s/nº, centro, Espírito Santo do Turvo, pelo site www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou pelo e-mail edlene@espiritosantodoturvo.sp.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

1. PREÂMBULO:

1.1 – **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, no seu Departamento de Compras, localizado na Rua Lino dos Santos, s/n.º, Espírito Santo do Turvo/SP, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e com as cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues até as **10:00 horas, do dia 22 de junho de 2015**, no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, em identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal.

ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

ENVELOPE Nº 03
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

1.3 – **Cadastramento obrigatório até dia 17 de junho de 2015 – terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.**

1.4 - PRIMEIRA FASE

1.4.1 – Credenciamento e Habilitação Jurídica (envelope nº 01)

1.5- SEGUNDA FASE

1.5.1- Proposta Técnica (envelope nº 02)

1.6- TERCEIRA FASE

1.6.1- Proposta de Preços (envelope nº 03)

1.7 - ANEXOS

1.7.1 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;**
II. AVALIAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL DIDÁTICO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO;
III. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (fora do envelope)
IV. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (fora do envelope)
V. DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO; (fora do envelope)
VI. DECLARAÇÃO DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO; (fora do envelope)
VII. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (fora do envelope)
VIII. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE QUE HÁ ASSESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (envelope nº 01)
IX. MODELO DE PROCURAÇÃO; (fora do envelope)
X. PROPOSTA DE PREÇOS; (envelope nº 03)
XI. MINUTA DE CONTRATO;
XII. TERMO DE RENÚNCIA; (envelope nº 01)
XIII. TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO (fora do envelope)
XIV. DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PROPOSTA TÉCNICA (fora envelope)

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a contratação de empresa comprovadamente especializada em educação, adequando-se ao sistema de ensino municipal devendo apresentar soluções educacionais que abrangem o fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliação de aprendizagem, ações relacionadas a educação inclusiva, portal educacional com conteúdos digitais, em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas, como SAEB/PROVA BRASIL, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações do Objeto, deste Edital;

2.1.1 - **Aquisição de materiais didáticos**, compostos por conjuntos impressos específicos de programas educacionais, a serem utilizados pelos alunos da rede pública municipal, durante o período de validade contratual. A quantidade de material didático por aluno atenderá ao limite da modalidade licitatória efetivada, bem como a necessidade justificada pela conveniência e oportunidade do município, mediante parecer do responsável pela pasta da educação, podendo variar tanto o nível/ano quanto a quantidade de alunos e; o material didático em conformidade com especificações contidas no Anexo I, nas quantidades a saber:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

- ✓ 03 anos de idade: 48 alunos – 02 professores
- ✓ 04 anos de idade: 78 alunos – 03 professores
- ✓ 05 anos de idade: 90 alunos – 03 professores

ENSINO FUNDAMENTAL:

- ✓ 1º ano: 54 alunos – 02 professores
- ✓ 2º ano: 90 alunos – 04 professores
- ✓ 3º ano: 76 alunos – 03 professores
- ✓ 4º ano: 74 alunos – 03 professores
- ✓ 5º ano: 90 alunos – 03 professores

2.1.2 - **Deverão ser inclusos nos preços ano/aluno o material didático de Artes do 1º ao 5º Ano e Inglês do 2º ao 5º Ano**, compostos por conjuntos impressos específicos

de programas educacionais, a serem utilizados pelos alunos da rede pública municipal de acordo com a grade curricular do Ensino Fundamental nas seguintes quantidades:

- ✓ Artes do 1º ao 5º Ano – 384 alunos – 1 professor
- ✓ Inglês do 2º ao 5º Ano – 330 alunos - 1 professor

2.1.3 – Acompanhamento pedagógico junto aos Diretores, Coordenadores e professores, na utilização do material didático, através de atuação presencial no município com reuniões/visitas sistematizadas, em número mínimo de 05 (cinco) sendo:

- a) 01 (uma) reunião para treinamento e apresentação da proposta pedagógica do material didático com o pessoal escolar, bem como orientação do planejamento anual do município, visando à utilização do material didático;
- b) Visita de acompanhamento bimestral a todas às salas de aula que adotam o material didático nas unidades escolares do município, para acompanhamento pedagógico junto ao corpo docente e alunos da rede municipal;
- c) Reunião de fechamento dos trabalhos realizados no município a cada bimestre, com a apresentação por parte da equipe da licitante responsável pelo acompanhamento pedagógico no município das realidades encontradas nas salas de aula de cada unidade escolar, formando assim um panorama da educação no município;

2.1.4 – Fornecimento de relatório impresso contendo a apreciação pedagógica de cada sala de aula de forma individualizada, a ser encaminhado para Secretaria Municipal de Educação.

2.1.5 – Acesso a portal de educação, com distribuição de senhas individuais, para o corpo docente e equipe gestora do Município, para a realização de pesquisas, consultas, formulação de pedido dos materiais, além de comunicação com outros profissionais da educação e suporte on line com a contratada via chat;

2.1.6 – Curso de Formação Continuada destinada a todos os profissionais de educação do Município, num mínimo de 120 (cento e vinte) horas ao longo do ano letivo nos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. O curso deverá ser desenvolvido na modalidade à distância. Ao final do curso de Formação Continuada, deverá ser expedido certificado de participação, com total de horas frequentadas, para cada profissional;

3 – DO PREÇO

3.1 - Estima-se o valor desta licitação **em R\$ 170.398,00 (cento e setenta mil e trezentos e noventa e oito reais)**, baseado nas estimativas dispostas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO combinado com os preços máximos e prazo do contrato estabelecidos nos itens 7 e 10, respectivamente.

3.2 – Cada concorrente deverá declarar de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas nas Especificações do Objeto ANEXO I; todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeita.

3.3 – Os quantitativos indicados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO correspondem à quantidade de alunos matriculados para o ano letivo de 2015, podendo haver alterações e os valores especificados no item 7 correspondem à faixa de preços praticados no mercado, e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0008.2.016 – Manutenção do Ensino Básico - Infantil

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Ficha nº. 156 – Fonte de Aplicação nº. 01

Ficha nº. 157 – Fonte de Aplicação nº. 05

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Ficha nº. 174 – Fonte de Aplicação nº. 01

Ficha nº. 175 – Fonte de Aplicação nº. 05

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

5.1.1 – Para a participação os interessados deverão apresentar prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo ou na forma do item 5.3.

5.2- Não podem participar desta licitação as empresas:

5.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

5.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.505/98;

5.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5.2.7- Não cadastradas que não preencham as condições de cadastramento prevista no item 5.3.

5.3- Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a Comissão Permanente de Licitações, até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, toda documentação relacionada nos itens 5.7.1 e 5.7.2;

5.3.1- O restante da documentação, relacionada nos itens 5.7.3 a 5.7.4, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas, no envelope nº 1 (Habilitação);

5.4- As **ME e EPP** deverão apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício do direito previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Habilitação), nº 2 (Proposta Técnica) e nº 3 (Proposta Comercial).

5.5- Documentação relativa à Qualificação Técnica;

5.6- Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira.

5.6.1 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Todas as demais declarações à cargo da licitante constante dos Anexos desta Tomada de Preços.

5.6.2 - PARA O CREDENCIAMENTO os licitantes deverão entregar, em separado e, **FORA DO ENVELOPE** de documentos:

- Cópia autenticada ou cópia simples juntamente com seu original, para que possa ser autenticada por servidor da Prefeitura de Espírito Santo, do Estatuto ou Contrato Social da empresa.
- Cópia simples do RG ou Documento com foto do representante da Empresa
- Declaração de concordância com os termos do edital. (Anexo III)
- Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (Anexo IV)
- Declaração da não ocorrência de fatos impeditivos e outros a participação; (Anexo V)
- Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII)
- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo; (Anexo VI)

- Procuração; (Anexo IX)
- Termo de permissão de acesso de comunicação). (Anexo XIII)
- Declaração de entrega de proposta técnica (Anexo XIV)

5.7- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA (exigido fora do envelope para credenciamento)

5.7.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

5.7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Dentro do envelope 01)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão de regularidade de Débito Municipal.

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

f) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito; com Efeitos de Negativa.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

h.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “h.2” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Tomada de Preço.

i) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

5.7.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de desempenho anterior, expedido por pessoa jurídica de direito privado ou público, com características compatíveis com o objeto da licitação;

a.1) Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, números de telefone para contato, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

b) Apresentação de Registro do Portal de Educação em nome da licitante junto a ABES (Associação Brasileira de Empresas de Software) em plena validade.

5.7.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei 8.666/93)

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Balanço patrimonial, assinado pelo Contador responsável e pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, registrado na Junta Comercial e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

Liquidez Geral =	(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)
	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

(O resultado deverá ser \geq a 1,00)

Liquidez Corrente=	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

(O resultado deverá ser \geq a 1,00)

Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
	Ativo Total

(O resultado deverá ser \leq a 0,50)

c) Prova de capital social mínimo registrado e integralizado no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente licitação, ou seja, **R\$ 17.039,80 (dezessete mil, trinta e nove reais e oitenta centavos)** comprovado mediante certidão expedida ou contrato social registrado na Junta Comercial, do qual conste o capital social vigente;

OBS.: A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase, será inabilitado, sendo-lhe, então, devolvido o Envelope nº 03, de Proposta de Preços, ainda, fechado.

5.8- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

5.8.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, esta Prefeitura aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

5.8.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores;

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

5.8.3- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.8.4- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.7.1 e 5.7.2.

5.8.5- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

5.8.6- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

5.8.7- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

6 – DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1- O envelope 02 – PROPOSTA TÉCNICA deverá conter a proposta, digitalizada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, conforme modelo exemplificado,

a) - Cada licitante deve apresentar somente uma Proposta Técnica;

b) - Na proposta técnica, deverá conter os seguintes itens:

b.1 - Descritivo do Material Didático;

b.2 - Descritivo do modelo de assessoria/visitação pedagógica;

b.3 - Descritivo do Portal de Educação, com apresentação de senha e login para que a Comissão de Avaliação (Decreto 1.730/2015) possa comprovar as características exigidas neste edital;

b.4 - Descritivo do Programa de Formação Continuada modalidade a distância destinado aos professores, coordenadores e diretores do Município, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas por segmento ao longo do ano letivo, de acordo com o edital;

b.5 - Apresentação do certificado de conclusão de curso da Formação Continuada a distancia com total de horas frequentadas, para cada profissional;

6.2 - A proponente deverá ainda apresentar **amostras compatíveis com os materiais especificados neste edital, identificadas como conteúdo integrante do envelope 02 Proposta Técnica**, a fim de que a Comissão de Avaliação possa efetuar a análise do material didático, atendendo ao critério de pontuação por meio de comparação com as especificações técnicas exigidas no anexo I.

6.3 - A Proposta Técnica deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (FINANCEIRA)

7.1 - Acompanha este Edital, o **ANEXO X - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA/PREÇOS**, que a licitante preencherá e inserirá em envelope fechado, que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados neste edital **sob pena de desclassificação**.

7.1.1 - O envelope 03 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a proposta propriamente dita, digitalizada, redigida em português de forma clara e detalhada; salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas ou rasuras, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador nas demais folhas, devendo o licitante expressar os valores unitários, totais e total geral, sendo este último considerado;

7.2 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

7.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/ CEP, telefone/fax, e-mail do licitante, data e assinatura.

7.2.2- Indicação obrigatória do preço unitário (por aluno) em reais, de cada ano do ensino fundamental, dentro do 1º ao 5º ano, conforme especificações deste edital;

d) indicação do número da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 10.

7.3 – O critério para pontuação da proposta financeira, levando-se em conta o valor total, será aquele demonstrado no Anexo X PROPOSTA DE PREÇOS deste edital.

7.4 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos todo o material didático a ser fornecido aos alunos, treinamento/capacitação dos professores, coordenadores e diretores, assistência e suporte técnico (visitas in loco, cursos de formação continuada), acesso ao portal da empresa na Internet, impressão, arte, encadernação, embalagem, transportes, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios e demais serviços relacionados no Edital, Declarando que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas na especificação do Objeto (Anexo I); constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços e fornecimentos a serem contratados.

7.5- A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

<p>ENVELOPE Nº 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015 (RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)</p>

8 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 - A abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**”, “**PROPOSTA TÉCNICA**” e “**PROPOSTA DE PREÇOS**” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

8.2 – Os Licitantes serão primeiramente **CRENCIADOS** e em seguida abertos os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**”. Os membros da Comissão de Licitação e os representantes das licitantes presentes procederão à rubrica em todos os documentos de habilitação.

8.3 - Aberto os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**”, a Comissão de Licitação, após a análise dos documentos de cada licitante, poderá, na mesma reunião e a seu juízo exclusivo, divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes das licitantes, fato que deverá ser registrado em ata, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

8.4 - Após a divulgação do resultado da habilitação, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, na forma do XII – Modelo de Termo de Renúncia, desistência de interpor recursos, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes “**PROPOSTAS TÉCNICAS**” E “**PROPOSTAS DE PREÇOS**” das licitantes inabilitadas e procederá à abertura dos envelopes “**PROPOSTAS TÉCNICAS**” das licitantes habilitadas.

8.5 - Os membros da Comissão de Licitação procederão à rubrica nas “**PROPOSTAS TÉCNICAS**” das licitantes habilitadas, dando vista aos representantes das licitantes para que estes também as rubriquem.

8.6 - A análise das propostas técnicas será realizada pela **Comissão Especial da Educação** criada exclusivamente para este fim, que terá prazo de **03 (três) dias úteis para divulgar o resultado**. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado aos representantes das licitantes via fax símile, e-mail ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

8.7 - Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão individualmente cada amostra e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos no edital. A pontuação final desta análise será alcançada pela média das propostas.

8.8 - Após a divulgação dos resultados de classificação das propostas técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos, na forma do ANEXO XII – Modelo – Termo de Renúncia, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a

Comissão de Licitação devolverá os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” dos licitantes remanescentes.

8.9 - O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

8.10 - Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

8.11 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

8.12 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

8.13 - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

8.14 - Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas onde será registrada a participação de todos os licitantes presentes. As propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação serão assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes.

8.15- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

8.15.1- As impugnações contra esta Tomada de Preços deverão ser dirigidas ao subscritor desta Tomada de Preços e protocoladas no Paço Municipal ou através do e mail edlene@espirtosantodoturvo.sp.gov.br ;

8.15.2- Os recursos contra os atos da Comissão Permanente de Licitações deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação ou através do e mail: edlene@espirtosantodoturvo.sp.gov.br .

8.15.3 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

a) na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

b) na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

8.16- Será convocado o vencedor da presente licitação para, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da entrega da intimação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital;

8.17- Para assinatura do contrato, a Licitante poderá exigir da empresa adjudicatária a comprovação a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado;

8.17.1- A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

8.17.2- O seguro-garantia deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato

8.17.3- A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei 8666/93.

8.11.4- Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas da Prefeitura Municipal, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

8.11.5- A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS

9.1 - Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base, exclusivamente, na documentação apresentada, de acordo com o previsto neste Edital e na legislação vigente, em especial no inciso IV do art. 43; no art. 44; art.46, § 2º, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

9.2 - Desde que julgados os recursos eventualmente interpostos, serão abertos os envelopes de Proposta Técnica, cujos conteúdos serão rubricados pela Comissões e pelas licitantes, sendo, na mesma oportunidade, objeto de apreciação por todos os interessados, lavrando-se Ata a respeito;

9.2.1 - Será aberto prazo de até 03(três) dias úteis para que a Comissão de Avaliação constituída pelo Decreto Municipal nº 1.730/2015 proceda à análise dos materiais apresentados (amostra completa do material didático) e da proposta técnica das licitantes, apresentando a pontuação obtida de acordo com os critérios estabelecidos para análise nesse instrumento.

9.2.2 - O julgamento da “**PROPOSTA TÉCNICA**”, para obtenção dos índices técnicos será realizado de acordo com a atribuição de pontos indicados pela Comissão de Avaliação de Apostilas para a Educação Infantil e ensino Fundamental do Município, constituída por representantes do segmento analisado (especialistas na área), nomeada consoante Decreto nº 1.730, de 16 de abril de 2015. Os pontos serão atribuídos conforme constante do ANEXO II (AVALIAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL DIDÁTICO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO).

9.3 - A classificação das propostas técnicas e das propostas financeiras será efetuada de acordo com a somatória dos pontos obtidos nas mesmas, conforme os pontos estabelecidos neste edital, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a melhor avaliação final entre os licitantes habilitados.

9.3.1 - A valoração da proposta técnica é obtida pela simples somatória dos pontos diretamente atribuídos na avaliação de cada quesito do questionário. **A pontuação máxima possível é 3.040 (três mil e quarenta) pontos.**

9.3.2 – A pontuação de cada licitante será aferida mediante a soma dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão responsável pela Análise do Material Didático/Sistema de Ensino.

9.4 – **Serão desclassificadas as Propostas Técnicas dos licitantes que atingirem a pontuação igual ou inferior a 70% da pontuação máxima permitida.**

9.5 - Será considerado vencedor o licitante que obtiver maior pontuação na somatória da PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA..

9.5.1 - Para o cálculo da melhor proposta será utilizada a seguinte fórmula com peso 7 (sete) para Proposta Técnica e 3 (três) para Proposta de Preços:

$$IF=(IT \times 7)+(IP \times 3)$$

Onde será calculado o **Índice Técnico (IT)** de cada empresa licitante dividindo-se a **Pontuação Técnica** do licitante (**PT**) pela **Maior Pontuação Técnica** obtida entre os licitantes (**MPT**), através da seguinte fórmula: $IT=PT/MPT$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

9.5.1 - Será calculado o **Índice de Preço (IP)** de cada empresa licitante dividindo-se o **Menor Valor Proposto** entre os licitantes (**MVP**) pelo **Valor Proposto** por cada licitante (**VP**), através da seguinte fórmula: $IP=MVP/VP$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

9.5.2 - Será considerada vencedora a empresa licitante que obter o maior **Índice Final (IF)**, calculado através da seguinte fórmula: $IF=(IT \times 7)+(IP \times 3)$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

9.6 - Serão desclassificadas, também, as propostas técnicas:

9.6.1 - contiverem emendas, borrões ou rasuras;

9.6.2 - impuserem quaisquer condições não previstas neste edital;

9.6.3 - contenham ressalva em relação às condições impostas neste Edital.

9.7 - Em caso de empate no total da pontuação das propostas entre duas ou mais empresas, e depois de obedecido ao disposto no §2º, do artigo 30 da Lei 8.666/93, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do §2º do artigo 45 da aludida Lei.

9.8 - A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o artigo 44 da Lei 8.666/93 e alterações.

9.8.1 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do Edital da licitação;

b) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso I e II da Lei 8.666/93.

9.7 - Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado aos representantes das licitantes via fax símile, e-mail ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 – A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 – O julgamento da presente licitação será processado pela Comissão Permanente de Licitações.

10.3 - No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de licitações e a Comissão de Avaliação darão início aos trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO; PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

10.4 - Os documentos contidos nos envelopes nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes.

10.4.1 – **A falta de assinatura de representante que se retirar do recinto, antes do julgamento e do término da ata, não invalidará os atos praticados e constantes desse documento.**

10.4.2 – Todos os documentos apresentados por qualquer licitante deverão estar rubricados pelo seu representante.

10.4.3 – Em cada uma das fases da licitação, caso a Comissão Permanente de Licitações a seu exclusivo critério, julgue conveniente, poderá suspender a respectiva reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, para realizar ou determinar a realização de diligências, solicitando ainda, se for o caso, parecer técnico e marcando, oportunamente, nova data e horário em que voltarão a reunir os interessados, ocasião em que serão reiniciados os trabalhos até o julgamento da respectiva fase.

10.4.4 – Suspensa a reunião, os membros das Comissões e os representantes presentes, deverão rubricar todos os invólucros lacrados, contendo as propostas da fase seguinte, que ficarão em poder e guarda da Comissão Permanente de Licitações até a reunião de abertura e julgamento da respectiva fase.

10.4.5 – As propostas técnica e proposta de preços das empresas-licitantes, não habilitadas, permanecerão em poder e guarda da Comissão Permanente de Licitações, com os invólucros devidamente lacrados e rubricados pelos seus membros e pelos representantes presentes, até o final do julgamento de eventuais recursos.

10.4.6 – Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado através do órgão de imprensa oficial do município e do site www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

10.4.7– Encerrada a fase de habilitação, não caberá desistência de propostas.

10.4.8 – A Comissão Permanente de Licitações verificará a conformidade dos documentos com as exigências deste edital, bem como a compatibilidade com os apontados no instrumento convocatório;

10.5 – Os envelopes PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local mencionado no preâmbulo, desde que haja renúncia expressa de todos os licitantes referente à interposição de recursos de que trata o art. 109, I da lei de licitações. Em não ocorrendo a abertura de tais envelopes, a decisão e a nova data serão comunicadas aos licitantes através da imprensa oficial do município e do site www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

10.5.1 – Uma vez abertas as propostas técnica e proposta de preços, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

10.5.2 – As propostas técnica e de preços serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura.

10.5.3 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.5.4 – O resultado será publicado através da imprensa oficial do município e no site www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará ao adjudicatário à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a administração aplicará ao Contratado as seguintes penalidades (art.86e 87, da Lei nº 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do Contrato;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

11.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

A Contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

11.5 – Constituem motivos para a rescisão do contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis, a critério da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA.

11.5.1 – Tiver decretado sua falência, solicitar concordata, liquidação ou dissolução, ou falecimento do titular, no caso de firma individual.

11.5.2 – Alterar ou modificar sua finalidade ou estrutura, de forma que prejudique a execução do objeto desta licitação.

12 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3 – Os materiais didáticos deverão ser disponibilizados antes do início de cada bimestre letivo, e deverão estar à disposição da Contratante no prazo estabelecido quando da sua solicitação, que deverá ser efetuada com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

12.4 – As reuniões de suporte pedagógico deverão ser agendadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme suas necessidades, obedecida à periodicidade compromissada na Proposta Técnica, devendo aquela Secretaria atestar a sua realização.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 - As condições de pagamento estão estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo XI deste edital.

14 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a Assinatura da Ata, além da celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Pregão como Anexo XI;

14.1.2- Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, ressalvado os casos enquadrados no item 14.1.4, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

14.1.3- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de Contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

14.1.4- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão:

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Pregão, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

14.1.5- De acordo com a faculdade permitida pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, a Licitante poderá exigir a garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento), atualizado nas mesmas condições que o do valor do Contrato, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, sendo-lhe liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente:

I - caução em dinheiro;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

14.2 - O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, nº IV da Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

14.2.1 - Decorridos 12 (doze) meses do contrato, para efeito de reajuste dos preços será adotado o **índice do IPCA-IBGE**, ou outro que vier a substituí-lo.

15 – DAS INFORMAÇÕES

15.1- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail edlene@espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou alternativamente pelo fone (14) 3375-9500, aos cuidados do Setor de Licitações.

15.1.1- Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta;

15.1.2- Os esclarecimentos serão encaminhados aos interessados por meio de correio eletrônico.

15.2 – Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, em até 02 (dois) dias úteis.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

16.2- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

16.3- Não constituem motivo para rescisão do contrato os casos de cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, da empresa Contratada para outra, desde que mantidas as mesmas condições contratuais vigentes.

Espírito Santo do Turvo, 27 de abril de 2015.

Edlene Fonsaca
Secretária Mun. de Finanças

Adriana Elizabeth da Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

O SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO APRESENTADO DEVE NECESSARIAMENTE CONTER:

OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa comprovadamente especializada em educação, para o fornecimento de sistema de ensino devendo apresentar soluções educacionais que abrangem o fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliação de aprendizagem, ações relacionadas a educação inclusiva, portal educacional com conteúdos digitais, em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas, como SAEB/PROVA BRASIL, nos segmentos:

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS MATERIAIS PARA O ANO LETIVO 2015		
Quantidade de alunos	Nível/ano	Quantidade de professores
48	Educação Infantil - Maternal II	02
78	Educação Infantil – Pré I (04 anos)	03
90	Educação Infantil – Pré II (05 anos)	03
54	Ensino Fundamental – 1º Ano	02
90	Ensino Fundamental – 2º Ano	04
76	Ensino Fundamental – 3º Ano	03
74	Ensino Fundamental – 4º Ano	03
90	Ensino Fundamental – 5º Ano	03
TOTAL DE ALUNOS	600	
TOTAL DE PROFESSORES	23	

Observação:

Deverão ser inclusos nos preços ano/aluno o material didático de Artes do 1º ao 5º Ano e Inglês do 2º ao 5º Ano, compostos por conjuntos impressos específicos de programas educacionais, a serem utilizados pelos alunos da rede pública municipal de acordo com a grade curricular do Ensino Fundamental nas seguintes quantidades:

- ✓ Artes do 1º ao 5º Ano – 384 alunos – 1 professor
- ✓ Inglês do 2º ao 5º Ano – 330 alunos - 1 professor

1. DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

Para a entrega dos materiais didáticos, o sistema de ensino a ser contratado deverá contemplar, no mínimo, os tópicos elencados a seguir:

- O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que

possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas, como SAEB/PROVA BRASIL.

- O material didático deverá estar em consonância com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, vigente desde 01/janeiro/2009.
- O material didático deverá ser concebido como parte integrante do currículo a ser oferecido pelo sistema de ensino.

MATERIAL DO ALUNO E DO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação Infantil – Maternal II (03 anos)

Material do Aluno: Coleção de livros espiralados, coloridos, organizada em 02 (dois) volumes anuais, um para cada semestre, integrados, englobando todas as áreas por meio de atividades significativas para as crianças.

Material do Professor: Deverá ter a mesma composição mencionada acima, contendo na íntegra todo o conteúdo e formato do material do aluno, e um Livro de Fundamentação Teórica contendo os referenciais da Proposta Pedagógica, concepção pedagógica das áreas de conhecimento, quadro de programação por ano, com orientações semanais para todo o segmento da Educação Infantil.

Educação Infantil – Pré I (04 anos)

Material do Aluno: Coleção de livros espiralados, coloridos, sendo o formato semestral e anual, dividido da forma apresentada abaixo:

(01). Um livro anual englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos de coordenação motora e atividades com dobraduras, rasgaduras, perfuração, desenhos e pintura.

(01). Um livro anual englobando atividades de estudo do meio social, História, Geografia e Ciências.

(02). Dois livros semestrais englobando atividades de Linguagem Oral, receptiva e produtiva, reprodução de histórias, pequenas cantigas, através de desenhos com sequência de cenas.

(02). Dois livros semestrais englobando atividades de estrutura topológica, conceitos básicos em estrutura de ordem, de classe e de número. Deve englobar gradação das atividades de corte, recorte, amassadura, rasgadura e perfuração.

(01). Um livro anual de Inglês que proporcione a criança a aprender inglês enquanto desenvolve suas habilidades motoras, por meio de jogos, músicas e histórias.

Material do Professor: Deverá ter a mesma composição mencionada acima, contendo na íntegra todo o conteúdo e formato do material do aluno, e um Livro de Fundamentação Teórica, com remessa anual, contendo os referenciais da Proposta Pedagógica, concepção pedagógica das áreas de conhecimento, quadro de programação por ano, com orientações semanais para todo o segmento da Educação Infantil.

Educação Infantil – Pré II (05 anos)

Material do Aluno: Coleção de livros espiralados, coloridos, sendo o formato semestral e anual, dividido da forma apresentada abaixo:

(01). Um livro anual englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos de coordenação motora e atividades com dobraduras, desenhos, rasgadura, perfuração e pintura.

(01). Um livro anual englobando atividades de estudo do meio social, história, geografia e ciências.

(01). Um livro anual englobando atividades de confecção de fantoches, encartes, quebra-cabeças, móveis, perfuração e dobraduras.

(02). Dois livros semestrais englobando atividades de linguagem oral, receptiva e produtiva, reprodução de histórias, pequenas cantigas, através de desenhos com sequência de cenas.

(02). Dois livros semestrais englobando atividades de estrutura topológica, conceitos básicos em estrutura de ordem, de classe e de número. Deve englobar gradação das atividades de corte, recorte, amassadura, rasgadura e perfuração.

(01). Um livro que englobe atividades de linguagem e letramento através de atividades que proporcione a ampliação das áreas citadas.

(01). Um livro anual de inglês que proporcione a criança neste momento de transição da educação infantil para o ensino fundamental, o conhecimento, explorando a oralidade e a ampliação do vocabulário, a fim de instrumentalizar o aluno na prática da língua inglesa, desenvolvendo suas habilidades.

Material do Professor: Deverá ter a mesma composição mencionada acima, contendo na íntegra todo o conteúdo e formato do material do aluno, e um Livro de Fundamentação Teórica, com remessa anual, contendo os referenciais da Proposta Pedagógica, concepção pedagógica das áreas de conhecimento, quadro de programação por série/ano, com orientações semanais para todo o segmento da Educação Infantil.

MATERIAL DO ALUNO E DO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Anos Iniciais

Material do Aluno:

04 (quatro) livros espiralados por ano, coloridos, sendo o formato bimestral, com as seguintes disciplinas: Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Arte.

02 (dois) livros espiralados ou em formato brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Inglês.

02 (dois) livros espiralados ou em formato brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, para atividades de fixação de conteúdos das disciplinas de Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo atividades de fixação (para casa), das disciplinas de Português, História, Geografia, Matemática e Ciências para o 1º ano.

02 (dois). Avaliação Diagnóstica formato brochura (1º ao 5º ano).

01 (um). Simulado para Avaliação Estadual (3º e 5º ano).

01 (um). Livro com itens nos moldes da Prova Brasil (5º ano), formato espiral.

01 (um). Simulado para Avaliação Estadual (5º ano), formato brochura.

Material do Professor: Deverá ter a mesma composição mencionada acima e abaixo, contendo na íntegra todo o conteúdo e formato do material do aluno, e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente as atividades complementares e extraclasse, para todos os professores, coordenador e diretor da escola.

02 (dois) Guia de aplicação para Avaliação Diagnóstica, formato brochura (1º ao 5º ano).

02 (dois) Guia para correção da Avaliação Diagnóstica, formato brochura (1º ao 5º ano).

01 (um) Guia para correção do Simulado para Avaliação Estadual (3º ano).

01 (um) Livro com itens nos moldes da Prova Brasil (5º ano), formato espiral.

01 (um) Guia de aplicação e correção dos Simulados da Avaliação Estadual – 5º ano (Prova Brasil)

2. DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A assessoria pedagógica, a ser oferecida sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverá ser composta minimamente por:

- Acompanhamento técnico-pedagógico junto aos professores e gestores para orientações relacionadas à utilização dos produtos e serviços a serem oferecidos.
- Visitas sistematizadas ao município, para treinamento e orientação relacionados à implementação do currículo, à utilização do material didático e dos demais serviços prestados.
- Visitas bimestrais a todas as unidades escolares que utilizarem o material didático nas escolas da cidade, para acompanhamento das ações realizadas, estabelecendo relações de parceria e comprometimento com a equipe gestora, com os professores e com os alunos.
- Fornecimento de relatórios de análise e observações das visitas pedagógicas realizadas, contendo a apreciação pedagógica de cada sala de aula para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar.
- Apresentação e lançamento do sistema de ensino para a comunidade local.
- Realização de oficinas e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar.
- Análises dos Simulados aplicados, apresentação dos resultados em gráfico e as intervenções necessárias para a evolução do processo de ensino-aprendizagem.
- Acompanhamento e intervenções pedagógicas nos anos de aplicação da Prova Brasil, junto aos professores e alunos dos 5ºs anos.
- Devolutiva da assessoria pedagógica junto aos professores e gestores referente aos resultados obtidos das avaliações diagnósticas dos anos iniciais (Ensino Fundamental)

3. DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES

A formação continuada para professores e gestores, a ser oferecida sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverá contemplar as características abaixo:

- Formação continuada para professores e gestores, modalidade presencial, oferecida por meio de palestras, oficinas e cursos sobre temas relacionados às necessidades específicas das escolas, com no mínimo 20 (vinte) horas;
- Formação continuada para professores e gestores, modalidade a distância, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas por segmento, abordando conteúdos relacionados aos diferentes segmentos de ensino.
- Formação continuada a distância disponível via internet em ambiente virtual específico para o programa, com ferramentas de interação e comunicação entre os participantes, com no mínimo 20 (vinte) horas.
- Formação continuada para que professores e gestores possam dar continuidade aos estudos aplicados à educação, com apoio de profissionais que fornecerão sugestões de aplicação dos conteúdos estudados e devolutivas sobre os trabalhos realizados durante o curso.

4. DAS AÇÕES DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

As ações de apoio para avaliação da aprendizagem dos alunos, a serem oferecidas sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverão ser compostas minimamente por propostas de:

- Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas contempladas no currículo.
- Simulados semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos.
- Itens criados nos moldes das avaliações externas, permitindo que aluno se familiarize com o modelo de prova apresentado pelo MEC, materializando o domínio das habilidades já trabalhadas pela coleção básica.
- Interferências didáticas presenciais para a recuperação da aprendizagem nos casos em que a avaliação diagnosticar defasagem na aprendizagem.
- Elaboração de gráficos a partir dos resultados de simulados com tabulação dados e ações pedagógicas ligadas às dificuldades.

5. DAS AÇÕES DE APOIO RELACIONADAS À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

As ações de apoio relacionadas à educação inclusiva, a serem oferecidas sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverão estar relacionadas à:

- Cursos de formação continuada, presenciais e/ou a distância, sobre tópicos de educação inclusiva.
- Serviço de atendimento a escolas, presencial e/ou a distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva.

6. DO PORTAL EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIGITAIS

O portal educacional deverá conter minimamente as características mencionadas a seguir:

- Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores.
- Conteúdo extra e digital para complementar a coleção impressa, favorecendo a realização de pesquisas.
- Objetos de aprendizagem para dinamizar as aulas nos dois segmentos de ensino.
- Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos e banco de itens (nos moldes da Prova Brasil), com de gerar relatórios e tabelas com informações de desempenho dos alunos. Esses recursos constituem-se como um importante apoio à equipe gestora e ao corpo docente, que poderão organizar as ações pedagógicas a partir dos resultados emitidos pelo programa do site.

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015**AValiação Técnica DO MATERIAL DIDÁTICO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO**

A licitante deverá apresentar amostra completa do material didático, bem como as propostas e documentos do serviço de acompanhamento pedagógico, programa de formação continuada e portal de educação, necessários para a avaliação e pontuação técnica.

MATERIAL DIDÁTICO

A avaliação deverá levar em consideração as seguintes ponderações:

O – Ótimo (20 pontos)

B – Bom (15 pontos)

R – Regular (10 pontos)

I – Insuficiente (05 pontos)

A – Ausente (zero ponto)

Pontuação máxima: 3.040 (três mil e quarenta) pontos

Pontuação mínima: 2.128,01 (dois mil, cento e vinte oito e um décimo) pontos.

ELEMENTOS DE ANÁLISE EDUCAÇÃO INFANTIL

Foi apresentada amostra completa (anual) de todo o material.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático traz soluções que envolvem a tríade “cuidar, brincar, educar”.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo, promovendo a autonomia e segurança.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático traz as atividades elaboradas com marcação linguística na 1ª pessoa do singular, favorecendo o desenvolvimento da identidade pessoal da criança.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático oferece alternativas que ampliam os conhecimentos e saberes relativos ao patrimônio cultural, social, ambiental, artístico e tecnológico.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático possibilita que o professor desenvolva um trabalho interdisciplinar.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático está pautado nas duas grandes áreas do conhecimento propostas no Referencial Curricular Nacional para a Educação infantil, sendo elas “Formação pessoal e social (identidade e autonomia) ” e “Conhecimento de mundo (artes visuais, música, movimento, natureza e sociedade, matemática, linguagem oral e escrita).	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático apresenta atividades de cunho científico que despertam nas crianças a curiosidade científica, por meio da observação, pesquisa e experimentação.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático tem atividades específicas para trabalhar com datas comemorativas de forma	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

contextualizada, visando à ampliação do repertório cultural do aluno.					
O material didático trabalha os temas transversais, como ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural de modo contextualizado.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático traz atividades que trabalham as habilidades manuais que ajudam a desenvolver o movimento e a expressão corporal.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático traz possibilidades para a criança desenvolver, com o apoio de professores, seus próprios materiais pedagógicos, como fantoches, brinquedos, encartes, quebra-cabeças, móveis, perfurações e dobraduras, entendendo a brincadeira como um recurso de desenvolvimento e aprendizagem.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático é colorido e apresenta imagens com boa resolução gráfica.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático favorece situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Total					

ELEMENTOS DE ANÁLISE EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DO PROFESSOR

Foi apresentada amostra completa (anual) de todo o material do professor.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático apresenta caderno do professor, com a reprodução do caderno do aluno.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático apresenta caderno do professor, com a fundamentação teórica da coleção.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático apresenta caderno do professor, com sugestões e orientações didáticas.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Total					

ELEMENTOS DE ANÁLISE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º ao 5º ANO

O material didático orienta-se pelos valores do Estado Nacional Brasileiro, expressos na Lei 9394/96 LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nas normas emanadas pelo CNE (Conselho Nacional de Educação).	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
A base teórica do material didático está fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais) e nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais).	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático está em consonância com as normas da Língua Portuguesa do Novo Acordo Ortográfico, vigente desde 01/janeiro/2009.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático cobre uma etapa escolar completa, com integração entre os conteúdos de um mesmo ano e continuidade entre os conteúdos dos sucessivos anos que constituem essa etapa.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático apresenta seleção, organização e ordenamento de conteúdos.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

O material didático apresenta recursos de ensino e aprendizagem em diferentes suportes que cobrem os conteúdos.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático adota uma abordagem segundo a qual o currículo é organizado por competências.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático apresenta currículo organizado por competências transversais, ou seja, devem ser constituídas em todas as disciplinas ou áreas de conhecimento.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático apresenta currículo estruturado por competências, de forma a estabelecer a relação entre os conteúdos curriculares, agrupados em disciplinas ou áreas de conhecimento, e as competências e habilidades, que fazem com que o aluno torne-se capaz de efetivar ou agir de modo autônomo, diante de um problema ou de uma situação que demanda conhecer e saber fazer.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático pressupõe que a competência transversal mais importante é a de ler, interpretar e produzir diferentes gêneros de textos em todos os componentes curriculares.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático pressupõe que o desenvolvimento da competência de leitura e produção de textos não deve limitar-se à Língua Portuguesa, nem mesmo apenas à área de Linguagens. Cada componente curricular desenvolve competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas como SAEB/Prova Brasil.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
A organização pedagógica do material didático demarca o percurso de desenvolvimento das competências e habilidades, informando o professor e o aluno sobre os objetivos da disciplina no currículo como um todo, no ano e no bimestre.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático do aluno dispõe de espaços adequados para a resolução das atividades.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático do professor replica os conteúdos e atividades do caderno do aluno, apresentando os devidos gabaritos.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
No material didático do professor, há propostas metodológicas, sugestões didáticas, fontes complementares de pesquisa e indicação de atividades interdisciplinares.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático incentiva a pesquisa e atividades ligadas à oralidade.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático está organizado com uma estrutura clara para que o aluno possa identificar as atividades, as informações teóricas e a tarefa de casa.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático contribui para a formação do aluno leitor.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material de Língua Portuguesa apresenta proposta de leitura crítica, gramática contextualizada e produção	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

textual.					
O material didático de Língua Portuguesa apresenta textos extraídos de obras enviadas pelo MEC para escolas públicas por meio do PNBE (Programa Nacional da Biblioteca na Escola) e de outros programas similares.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático de Língua Portuguesa explora textos de escritores africanos e indígenas, de modo a explorar a diversidade da literatura produzida em língua portuguesa.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático de Língua Portuguesa apresenta diversidade de gêneros textuais.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material auxilia na construção da formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material de Arte contempla as quatro linguagens da Arte (Arte Visual, Música, Dança e Teatro) e os temas transversais.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
No ciclo de alfabetização, o material traz diferentes gêneros de texto: literatura infantil, contos de fadas, parlendas, trava-línguas, listas, adivinhações, bilhetes, cartas, textos verbais e não verbais, índices, notícias, poesias, textos informativos, culinárias, ilustrações, verbete de dicionário, etc.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
No ciclo de alfabetização, a diversidade de gêneros instrumentaliza o aluno para comunicar-se em diferentes contextos, seja de forma oral ou escrita.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
No ciclo de alfabetização, o material apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, lúdico, preservando jogos e brincadeiras.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
No ciclo de alfabetização, o material apresenta incentivo à leitura, com a indicação de livros cuja história se relaciona com o conteúdo explorado em cada capítulo em cada bimestre.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
No ciclo de alfabetização, há material didático que traz recursos de apoio para os alunos ainda não alfabetizados.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Nas disciplinas de História e Geografia, o material procura dar ao aluno a oportunidade de desenvolver a capacidade de analisar criticamente os problemas do seu dia a dia, relacionando-os ao contexto em que vive e à evolução dos fatos históricos e geográficos.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Nas disciplinas de História e Geografia, as propostas desenvolvem o pensamento crítico e reflexivo. Os conteúdos são contextualizados.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Nas disciplinas de História e Geografia, o material didático desenvolve a leitura cartográfica do município, estado, país.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Nas disciplinas de História e Geografia, o material didático explora atividades relacionadas a documentos históricos escritos e não escritos.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Em Ciências, o material explora atividades contextualizadas, que buscam desenvolver a curiosidade	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

científica do aluno.					
O material de Ciências apresenta atividades práticas, por meio das quais os alunos são estimulados a levantar e testar hipótese acerca dos temas abordados.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Os conteúdos do material de Ciências são acompanhados de textos, ilustrações e fotos, devidamente integrados e com suas respectivas legendas.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático de Matemática desenvolve plenamente o raciocínio matemático, em conformidade com a idade/série/ano do aluno, dando privilégio às situações-problema do cotidiano, favorecendo o trabalho com materiais concretos e preparando o aluno para a construção cognitiva posterior.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático de Matemática traz conhecimento sobre numeração, leitura e escrita, espaço e formas, medidas de massa e capacidade, diferentes situações que envolvam gráficos e tabelas, sistema monetário, números fracionários e decimais, além das operações básicas.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material de Matemática incentiva o trabalho em grupo.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material de Matemática explora situações que priorizam a criação de estratégias, justificativas, argumentação, espírito crítico, favorecendo o desenvolvimento da criatividade, do trabalho coletivo, a iniciação pessoal e a autonomia.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material de Matemática possibilita o desenvolvimento da confiança do aluno, que pode aprimorar competências e habilidades para aprender a buscar caminhos próprios para a resolução das situações propostas.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático apresenta os conteúdos de forma clara e objetiva, em linguagem acessível à faixa etária a qual se destina, tendo como preocupação não só a de informar, mas também de formar o aluno, mantendo o vínculo com as diferentes áreas do conhecimento.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático desenvolve o conhecimento dos conceitos de cidadania, ética, moral, saúde e pluralidade cultural.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Há material de apoio impresso que traz atividades complementares como suporte à aprendizagem.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material didático contempla a matriz de referência do SAEB/PROVA BRASIL.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Há material impresso com itens construídos nos moldes da Prova Brasil.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, o livro do aluno está inserido no livro do professor, com as páginas em formato reduzido, gabaritado com sugestões para o desenvolvimento de atividades em sala de aula, a cada unidade e a cada atividade, e outros assuntos ligados às atividades práticas.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

Na área de Arte, o livro do aluno está inserido no livro do professor, contendo fundamentos de área, informações sobre artistas e suas obras.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

Na área de Inglês, o livro do aluno está inserido no livro do professor, contendo fundamentos de área, informações sobre artistas e suas obras.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Total					

MATERIAL COMPLEMENTAR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Aluno - O material de Inglês oferece estratégias para a aprendizagem de língua estrangeira, valorizando ouvir, falar, ler e escrever.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

Aluno - O material de Inglês apresenta um conjunto de exercícios relativos ao conteúdo a ser desenvolvido sob a orientação do professor em sala de aula ou pelos alunos como tarefa de casa.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

Aluno - O material de Inglês desenvolve no aluno a competência comunicativa, oferecendo oportunidade para aquisição de vocabulário e desenvolvimento da oralidade.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

Aluno - O material de Inglês apresenta indicações bibliográficas e indicações de sites para pesquisa e aprofundamento do estudo.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

Aluno – O material de apoio traz conteúdo extra que ajuda a sistematizar o processo de alfabetização e letramento.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

Professor – O material de Inglês do professor apresenta o mesmo conteúdo do com sugestão dos encaminhamentos didático-pedagógicos.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

Professor – O material de Arte possibilita abordagem metodológica para a área de música com mídia de acesso à trilha sonora.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

Professor - O material de Educação Física apresenta sugestão de atividades por ano, com encaminhamento metodológico e orientações didáticas.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

Professor – O material de apoio traz conteúdo extra que ajuda a sistematizar e/ou contextualizar os conteúdos trabalhados durante o bimestre, nas disciplinas básicas do currículo, oferecendo alternativas didáticas para o professor.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Total					

ASSESSORIA PEDAGÓGICA EQUIPE PEDAGÓGICA DE VISITAÇÃO

A equipe pedagógica deverá realizar uma visita, no início do ano letivo, para treinamento e orientação do planejamento anual com o corpo docente, visando orientar o uso do material didático e dos demais instrumentos pedagógicos.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

A equipe pedagógica deverá prestar assessoria permanente e acompanhamento contínuo por consultores pedagógicos via e-mail, Portal e atendimento telefônico.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

A equipe pedagógica realiza: No mínimo quatro visitas, uma em cada bimestre, em cada unidade escolar, para acompanhamento dos trabalhos realizados, oferecendo suporte à utilização dos materiais e instrumentos pedagógicos, sugestões de materiais e técnicas para melhor rendimento dos alunos	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

A equipe pedagógica realiza: A equipe pedagógica de visitação, após reunião de encerramento das visitas no município, expede Relatório de Visita, individual de cada sala de aula contendo informações pedagógicas relativas ao contexto educacional encontrado, sugestões apresentadas, materiais disponibilizados por escola e por sala de aula.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

O Relatório de Visitas pode ser usado pela equipe gestora como um instrumento de apoio à gestão escolar, pois se trata de um documento que pode contribuir para o (re) planejamento das ações a serem realizadas.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

A equipe pedagógica apresenta em gráficos os resultados dos simulados aplicados para todo o corpo docente, juntamente com as intervenções necessárias para melhoria da aprendizagem.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

A equipe pedagógica apresenta análise dos resultados das avaliações diagnósticas do 1º ao 5º ano junto aos gestores e professores, para aperfeiçoamento do planejamento.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

A equipe pedagógica apresenta análise dos resultados dos simulados da Prova Brasil, apresentando estratégias para aumento do IDEB.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

A equipe pedagógica realiza palestras e oficinas com assuntos pertinentes ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas do corpo docente.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Total					

PORTAL EDUCACIONAL

PORTAL EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIGITAIS

O portal oferece senha pessoal de acesso para alunos, professores, coordenadores e diretores.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

O portal apresenta modelos de oficinas e projetos pedagógicas em diversas áreas.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

O portal possui sugestão de atividades relacionadas a jogos lúdicos e brincadeiras interativas, destinados à Educação Infantil e à Educação Básica, separadas por níveis de ensino (série/ano).	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

O portal apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado no material didático, para utilização em sala de aula.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

O portal possibilita que o professor realize consultas acerca de conteúdos por área de conhecimento a ser realizada em tempo integral, a qualquer hora do dia ou da	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

noite, por toda semana.					
O portal traz diversos recursos digitais que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores, como vídeo aulas, animações e outros objetos de aprendizagem.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O portal oferece recursos tecnológicos para avaliação escolar, com possibilidade de gerar relatórios e tabelas com informações de desempenho dos alunos.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O portal disponibiliza modelos de avaliação das diversas disciplinas para todos os anos do ensino fundamental, tendo como referência a matriz curricular que embasa a coleção.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O portal disponibiliza banco de itens elaborados nos moldes de avaliações externas estaduais e federais, como Prova Brasil.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O portal disponibiliza projetos de jornalismo educativo, trazendo o noticiário para a sala de aula de modo articulado e contextualizado.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O portal traz ambiente de acesso exclusivo para o aluno.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O portal disponibiliza conteúdo exclusivo, distribuídas em diversas áreas do conhecimento, com informações de pesquisa, notícias, artigos, biografias, vestibulares, simulados, atividades interativas, enciclopédia e outros conteúdos digitais para o aluno e o professor navegar no mundo da educação e ampliar seus conhecimentos	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Total					

FORMAÇÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO INFANTIL

O curso de Formação Continuada para a Educação Infantil possui carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância propicia a todos os profissionais da educação infantil oportunidade de participar independente do respectivo horário de trabalho.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância destinado aos profissionais da Educação Infantil, faz uma inter-relação com a prática docente, estabelecendo um paralelo constante entre os assuntos abordados e o material didático adotado, fortalecendo a compreensão do professor.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância traz conceitos relativos ao desenvolvimento e à aprendizagem na infância pela perspectiva da Psicologia do Desenvolvimento. Há reflexões sobre conceitos dessa área e seu reflexo nas relações adulto-criança, criança-criança, bem como nas práticas de educação e cuidado dos pequenos tanto na escola como em casa.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância sugere alternativas didáticas e lúdicas para apresentar às crianças temas relativos ao conhecimento científico e ao patrimônio artístico-cultural da nossa sociedade.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância debate a	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

história da educação infantil, os diferentes fatores que determinam essa história, a legislação vigente, os documentos nacionais e as recentes propostas para esse segmento de ensino.					
O Programa de Formação Continuada a distância aborda a organização do espaço e a seleção de materiais e brinquedos como recursos que podem valorizar e enriquecer a brincadeira infantil.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância oferece uma visão especializada sobre temas comuns no cotidiano escolar que demandam atendimento diferenciado.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância contribui para a ampliação do repertório cultural dos diversos membros da comunidade escolar por meio da apresentação de eventos comemorativos relativos à cultura brasileira concebida em sua diversidade e riqueza. A partir dos temas discutidos, a escola pode organizar eventos culturais, como sarau ou exposições.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O proponente apresenta o Projeto do programa de Formação Continuada, atendendo os requisitos do Edital, contemplando os Temas e seus descritivos.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O curso de Formação Continuada expede certificado de conclusão de curso, com total de horas frequentadas, para cada profissional.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Total					

FORMAÇÃO CONTINUADA ANOS INICIAIS

O curso de Formação Continuada a distância para o Ensino Fundamental (anos iniciais) possui carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância contribui para o letramento digital da equipe escolar, abordando desde questões básicas para manipulação de computadores e acesso à internet, até discussões acerca do impacto da tecnologia no processo de ensino-aprendizagem.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância auxilia o planejamento a partir do currículo do Sistema de Ensino, com ações interligadas à matriz curricular e ao preparo das avaliações externas.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O conteúdo do Programa de Formação Continuada a distância faz inter-relação com a prática docente, estabelecendo um paralelo constante entre os assuntos abordados e o material didático adotado, complementando a implementação do currículo.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância é direcionado a docentes e à equipe gestora, oferecendo também palestras virtuais para pais sobre assuntos relacionados à educação de seus filhos.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
As ações da Formação Continuada a distância atendem a comunidade escolar, pois há propostas que se relacionam, direta ou indiretamente, a professores, gestores, funcionários, alunos e pais de alunos.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

As ferramentas da formação – aulas, fórum, atividades – estão disponíveis para acesso em tempo integral, em qualquer dia e horário, propiciando a todos os profissionais da educação oportunidade de formação em serviço independente do respectivo horário de trabalho.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Por ser virtual, o Programa de Formação Continuada a distância está disponível para acesso em tempo integral, ou seja, em qualquer dia e horário. Desse modo, a formação pode ser realizada em momentos de estudo ocorridos em diferentes dias e horários, de forma a atender às demandas de horários que a própria escola definirá a partir de seu calendário e de sua programação.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Os temas abordados nas aulas da Formação Continuada podem ser discutidos em ferramentas virtuais, como fóruns e plantões on line.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Os temas abordados poderão ser debatidos em fóruns de discussão, o que permite conhecer o contexto de outros municípios, trocar experiência com colegas a partir de um ambiente colaborativo de construção do conhecimento.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Os temas abordados poderão ser debatidos em plantões on line, por meio dos quais a equipe escolar poderá conversar em tempo real com os professores da formação e demais participantes do programa.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O programa de Formação Continuada a distância prevê que o participante realize uma atividade direcionada à prática docente e/ou gestora. Desse modo, as ações propostas podem refletir-se diretamente na escola e na sala de aula.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância oferece devolutivas aos professores, com comentários específicos para cada atividade postada pelos professores parceiros.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância disponibiliza equipe de tutoria especializada responsável pelos fóruns, plantões e devolutivas das atividades.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância divulga, em ambiente virtual exclusivo, as atividades representativas dos municípios parceiros.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Os acessos referentes às aulas da Formação Continuada a distância ficam registrados, sendo possível acompanhar o desenvolvimento dos professores pela equipe gestora da unidade escolar.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância apresenta temas relacionados ao letramento digital da equipe escolar: recursos básicos de informática, ferramentas virtuais para preparação de aulas, impacto da tecnologia no contexto escolar, educação na era digital.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância apresenta temas dirigidos ao ciclo de alfabetização: fundamentos, letramento e metodologia.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada apresenta projetos de leitura, com ênfase no ensino da literatura, na formação do leitor; com técnicas de contação de histórias, propostas para o trabalho com textos literários, livros específicos e diferentes gêneros textuais.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância oferece	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

oficinas para construção de jogos e brinquedos pedagógicos, fazendo uso de material de fácil acesso.					
O Programa de Formação Continuada a distância oferece curso básico sobre princípios de educação inclusiva relativos às diferentes deficiências: deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência motora ou física, deficiência intelectual, altas habilidades ou super dotação.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância apresenta aulas de metodologias de ensino de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, arte, inglês, educação física, estabelecendo constante relação com a matriz curricular que embasa a coleção.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância oferece curso sobre avaliação da aprendizagem e qualidade de ensino.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância oferece cursos sobre a cultura afro-indígena.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância oferece cursos relacionados às expressões culturais de diferentes regiões.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância oferece cursos relacionados a projetos interdisciplinares.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância oferece curso com entrevistas realizadas com especialistas de áreas correlatas à educação.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância, destinado aos profissionais do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, desenvolve seus conteúdos considerando a abrangência nacional, respeitando a diversidade regional e as necessidades educacionais especiais.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O Programa de Formação Continuada a distância expede certificado de conclusão de curso para cada participante, com o total de horas cursadas.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O proponente apresenta o Projeto do programa de Formação Continuada, atendendo os requisitos do edital, contemplando os temas e seus descritivos.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Total					

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

AÇÕES DE SUPORTE PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

As avaliações diagnósticas impressas oferecem os subsídios básicos para auxiliar o professor no seu planejamento de ensino.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
As avaliações diagnósticas impressas avaliam habilidades das áreas de leitura e matemática.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
As avaliações diagnósticas apresentam material do aluno, bem como material ao professor com instruções relativas à aplicação e à correção das avaliações.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
As avaliações semestrais impressas e/ou digitais com itens de múltipla escolha são baseadas nos conteúdos trabalhados nos materiais didáticos.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE

Os simulados impressos apresentam itens criados nos moldes das avaliações externas.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Os dados obtidos nas avaliações podem ser analisados por meio de tabelas e gráficos gerados pelo sistema de avaliação disponível no portal.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O material impresso composto por banco de itens elaborados a partir dos descritores da Prova Brasil favorece o desenvolvimento de habilidades exigidas nas avaliações externas.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
A equipe gestora da escola tem acesso aos relatórios, gráficos e tabelas gerados a partir dos resultados obtidos nas avaliações aplicadas.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Os cursos presenciais e EAD sobre avaliação da aprendizagem enriquecem a compreensão da equipe escolar acerca do processo avaliativo a ser desenvolvido na escola.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Total					

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O serviço de apoio à educação inclusiva possui suporte virtual, facilitando a comunicação entre os envolvidos.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O serviço de apoio à educação inclusiva oferece contribuições que auxiliam a escola a melhor atender os alunos com deficiências de diferentes naturezas.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O serviço de apoio à educação inclusiva oferece Manual de Captação de Recursos, oferecendo informações para as prefeituras sobre os recursos físicos e financeiros disponibilizados pelo governo aos municípios.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
O serviço de apoio à educação inclusiva agrega formação continuada de professores sobre a temática da inclusão.	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUF.	AUSENTE
Total					
Total da pontuação geral					

ANEXO III**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015****DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL****DECLARAÇÃO**

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

(data)

(representante legal)

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita

no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ - SSP-_____ e do CPF n.

_____. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(data)

(representante legal)

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À CONTRATAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo e não estamos impedida de contratar com o Poder Público, nem suspensão de contratar com a Administração Pública, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, em especial no presente procedimento licitatório sob o TP nº 03/2015.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS 03/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

DECLARAÇÃO DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital Tomada de Preços nº 03/2015, que **os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (especificações do objeto).**

....., de de 2015.

(representante legal e carimbo da empresa)

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME,
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e Nº 147/2014**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2015

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VIII**TOMADA DE PREÇOS 03/2015****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO A DE QUE A ASSESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

A Empresa inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do RG nº..... e do CPF nº, DECLARA, que a assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino serão efetuadas, nos termos deste edital, por profissionais devidamente qualificados, obedecendo, no mínimo, a periodicidade prescrita neste documento.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2015

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2010

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. _____, com sede na Rua _____, n. _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) _____ (sócio/diretor), Sr. (a) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), RG n. _____ e CPF n. _____, residente e domiciliado na Rua _____ n. _____, na cidade de _____, Estado de _____; **OUTORGADO(S):** Sr. (a) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), RG n. _____ e CPF n. _____, residente e domiciliado na Rua _____ n. _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____; **PODERES:** ao(s) qual (ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2015**, da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quando à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2015.

Outorgante

ANEXO X
PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Razão Social	
Endereço:	
CNPJ./M.F.	
Inscrição Estadual:	Telefone:
e-mail:	

Objeto : Contratação de empresa comprovadamente especializada em educação, para o fornecimento de sistema de ensino devendo apresentar soluções educacionais que abrangem o fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliação de aprendizagem, ações relacionadas a educação inclusiva, portal educacional com conteúdos digitais, em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas, como SAEB/PROVA BRASIL.

Nível / Ano	Quantidade de Alunos	Valor Unitário Aluno/Ano	Valor Total Aluno/Ano
Educação Infantil – Maternal II	48		
Educação Infantil – Pré I (4 anos)	78		
Educação Infantil – Pré II (5 anos)	90		
Ensino Fundamental – 1º Ano	54		
Ensino Fundamental – 2º Ano	90		
Ensino Fundamental – 3º Ano	76		
Ensino Fundamental – 4º Ano	74		
Ensino Fundamental – 5º Ano	90		

VALOR TOTAL: R\$
(VALOR POR EXTENSO)::

Proponente
carimbo da empresa

***Observação:** - O prazo mínimo de validade das propostas deverá ser de 60 dias após a abertura dos respectivos envelopes. O valor da proposta contempla todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro e atende ao objeto licitado..

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA

Por este instrumento público de contrato, de um lado a PREFEITURA DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n.º, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, neste ato representada por seu prefeito, Sr. João Adirson Pacheco, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, e Inscrição Estadual sob o n.º, com sede à, nº, na cidade de, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade n.º e do C.P.F. n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e 9648/98 e o Processo Licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 03/2015**:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento de sistema de ensino devendo apresentar soluções educacionais que abrangem o fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliação de aprendizagem, ações relacionadas a educação inclusiva, portal educacional com conteúdos digitais, em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas, como SAEB/PROVA BRASIL, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações do Objeto, deste Edital;

1.1.1 - **Aquisição de materiais didáticos**, compostos por conjuntos impressos específicos de programas educacionais, a serem utilizados pelos alunos da rede pública municipal. A quantidade de material didático por aluno atenderá ao limite da modalidade licitatória efetivada, bem como a necessidade justificada pela conveniência e oportunidade do município, mediante parecer do responsável pela pasta da educação, podendo variar tanto o nível/ano quanto a quantidade de alunos e; o material didático em conformidade com especificações contidas no Anexo I, nas quantidades a saber:

- ✓ **EDUCAÇÃO INFANTIL:**
- ✓ 03 anos de idade: 48 alunos – 02 professores
- ✓ 04 anos de idade: 78 alunos – 03 professores
- ✓ 05 anos de idade: 90 alunos – 03 professores

- ✓ **ENSINO FUNDAMENTAL:**
- ✓ 1º ano: 54 alunos – 02 professores
- ✓ 2º ano: 90 alunos – 04 professores
- ✓ 3º ano: 76 alunos – 03 professores
- ✓ 4º ano: 74 alunos – 03 professores
- ✓ 5º ano: 90 alunos – 03 professores

1.1.2 – **Deverão ser inclusos nos preços ano/aluno o material didático de Artes do 1º ao 5º Ano e Inglês do 2º ao 5º Ano**, compostos por conjuntos impressos específicos

de programas educacionais, a serem utilizados pelos alunos da rede pública municipal de acordo com a grade curricular do Ensino Fundamental nas seguintes quantidades:

- ✓ Artes do 1º ao 5º Ano – 384 alunos – 1 professor
- ✓ Inglês do 2º ao 5º Ano – 330 alunos - 1 professor

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1 - O valor global estimado deste contrato é de R\$(.....), conforme proposta da **CONTRATADA**, apresentada durante a fase do certame, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, sendo R\$ (.....) o valor por aluno/ano do Ensino Fundamental, e R\$ (.....) o valor por aluno/ano do Ensino Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DESPESA)

3.1 - As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0008.2.016 – Manutenção do Ensino Básico - Infantil

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Ficha nº. 156 – Fonte de Aplicação nº. 01

Ficha nº. 157 – Fonte de Aplicação nº. 05

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Ficha nº. 174 – Fonte de Aplicação nº. 01

Ficha nº. 175 – Fonte de Aplicação nº. 05

CLÁUSULA QUARTA (DA ENTREGA E DO PAGAMENTO)

4.1 - A **CONTRATADA** se obriga a entregar dos materiais didáticos ofertados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e ordem de expedição da Secretaria Municipal de Educação.

4.1.1 - Os materiais didáticos deverão ser entregues para conferência na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Francisco José Martins nº 4-10 , Centro, nesta cidade.

4.1.2 - A conferência dos materiais didáticos será feita pela Comissão de Avaliação de Apostilas para Ensino Fundamental e Educação Infantil.

4.2 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, relativos a cada bimestre letivo, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO)

5.1 - **O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, nº IV da Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.**

5.2 - Decorridos 12 (doze) meses do contrato, para efeito de reajuste dos preços será adotado o **índice do IPCA-IBGE**, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA (DAS OBRIGAÇÕES)

6.1 - A **CONTRATADA** deverá Cumprir rigorosamente com o conteúdo das declarações firmadas e apresentadas na Proposta Técnica;

6.1.2 - A **CONTRATADA** deverá entregar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes e prestar assessoria técnica presencial *in loco*, via linha telefônica, e-mail, chat nos termos do ANEXO I – Especificações do Objeto;

6.1.3 - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, o qual deverá ser solicitado pela **CONTRATANTE** com no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência;

6.1.4 - A **CONTRATADA** deverá cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da Tomada de Preços nº 03/2015.

6.1.5 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela boa qualidade, validade, e integralidade do produto a ser entregue, se comprometendo de imediato restituir ou substituir aqueles fora da qualidade exigida.

6.1.6 A **CONTRATADA** fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: privada, federal, estadual e municipal;

6.1.7- A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, pela Lei 8.666/93 e pela Constituição Federal;

6.1.8 - A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos, em conformidade com o especificado na cláusula primeira deste Contrato, bem como atender às requisições e determinações da CONTRATANTE;

6.1.9 - A **CONTRATADA** fica obrigado a observar todas as cláusulas e condições do Edital e da proposta ofertada, nos termos do artigo 55 inciso XI da Lei Federal nº. 8666/93.

6.1.10 - A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS; responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

6.1.11 – A **CONTRATADA** deverá incluir nos preços ofertados, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo, materiais, materiais didáticos e pedagógicos, impressão, arte, encadernação, embalagem, direitos autorais, custo intelectual, mão-de-obra especializada, equipamentos, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação, incluindo os custos relativos ao suporte pedagógico continuado a ser ofertado; bem como frete para entrega dos materiais, em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

6.1.12 - A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

6.1.13 - A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da CONTRATANTE ou de seus prepostos;

6.2 – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação autoral, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

6.2.1 – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

6.2 - A **CONTRATANTE**, por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias à entrega das mercadorias ora adquiridas;

CLÁUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES)

7.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94 e 9648/98, e o não cumprimento da cláusula 4.1 do presente Contrato, bem como fica assegurado à CONTRATANTE, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos nas referidas Leis.

7.1.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

7.2. A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação;

7.3 - A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, dando causa à rescisão do Contrato, fica obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do presente Contrato;

7.4 - Em caso de atraso na entrega do produto, sem justo motivo aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA, além das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93, pagará uma multa correspondente ao valor de 1 % (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, além da indenização e reparação por perdas e danos;

7.5 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da lei nº 8.666/93.

7.6 - **A CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta Tomada de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Espírito Santo do Turvo pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.7 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

7.8. O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

7.9. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

CLÁUSULA OITAVA (DO REALINHAMENTO DE PREÇOS)

8.1 - Caso haja imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos da CONTRATADA e a remuneração por parte da Administração, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pela CONTRATADA, poderá ocorrer o **realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais.**

CLÁUSULA NONA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

9.1 - O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

9.2 - A presente Contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais disposições legais pertinentes à espécie como por exemplo o Código Civil Brasileiro, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à CONTRATADA pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

CLÁUSULA DÉCIMA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

10.1 - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (DO FORO)

11.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.

11.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Espírito Santo do Turvo, ___ de _____ de 2.015.

CONTRATANTE: P.M.E.S. Turvo /SP
João Adirson Pacheco
Prefeito

CONTRATADA:

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:

ANEXO XII**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2010****MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA*****À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo*****TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa que **não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou (os documentos de habilitação preliminar; a proposta técnica; a proposta financeira) renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.**

_____, _____ de _____ de 2015.

Representante legal da empresa

ANEXO XIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO

A Empresa inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do RG nº..... e do CPF nº, DECLARA, que a **Contratante poderá fazer toda comunicação referente a execução do contrato como notificação, pedido e outros** por meio eletrônico através do e-mail, no endereço.....nº.....bairro..... cidade.....CEP....., telefone ()..... ou Fax ().....

Pessoa para contato:

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO XIV
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PROPOSTA TÉCNICA

Á Comissão de Avaliação de Apostilas para o Ensino Fundamental e Educação Infantil

Prezados Senhores:

Em atendimento ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2015, e sob as penas da Lei, a empresa:..... CNPJ:endereço.....representada porapresenta a sua Proposta Técnica, conforme descrito abaixo:

- 1) Objeto
- 2) Especificações do Material Didático
- 3) Especificações das Visitas Pedagógicas
- 4) Especificações do Portal de Educação
- 5) Especificações do Programa de Formação Continuada

_____, _____ de _____ de 2015.

Representante legal da empresa